



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

EMENDA Nº 41/2014

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI – PT

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

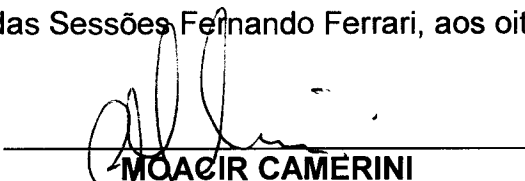
Modifica o §1º e o §2º do art. 91, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 91. [...]

§ 1º Todo o projeto que receber parecer contrário a sua aprovação pela Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, pela maioria de seus membros, e pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, por não atender os princípios constitucionais, será arquivado após **deliberação do Plenário**.

§ 2º O projeto de lei que for arquivado com base no parágrafo acima, somente poderá constituir objeto de novo projeto de lei, após decorridos 03 (três) meses de seu arquivamento, conforme disposto no art. 42 da Lei Orgânica Municipal.”

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.


MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**
RECEBIDO EM:
...09.09.2014
ÀS ...11:00...Horas
Ass.:.....